



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 1241 /2024

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, RELAÇÃO DO TRABALHO E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo nº - 913/2024

Relator: Deputado *Dreno Albuquerque*

Encontra-se nas Comissões para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 879/2024, de iniciativa do Poder Executivo, encaminhada a esta Casa Legislativa através da mensagem nº 50/2024, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS PROVENIENTES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, PARA O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, NO VALOR QUE MENCIONA”.

A matéria foi encaminhada a 3ª e 7ª Comissões para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso III e VII do Regimento Interno.

Durante sua tramitação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação o projeto em tela recebeu parecer pela constitucionalidade.

A proposta visa garantir a ampliação da execução dos serviços do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – EMATER e a obtenção efetiva de melhorias socioeconômicas de parcela vulnerável da sociedade alagoana, como os agricultores, por meio da transferência dos recursos provenientes do Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à 3ª Comissão analisar matérias financeiras e orçamentária e a 7ª Comissão analisar os assuntos

[Assinaturas]

atinentes à organização político-administrativa do Estado e reforma administrativa, bem como matérias relativas ao serviço público da administração estadual direta e indireta, inclusive fundacional.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que compete a 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia e a 7ª Comissão de Administração, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais e Defesa do Consumidor e Contribuinte examinar, somos de parecer **pela aprovação do projeto de Lei nº 879/2024.**

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 09 de maio de 2024.

Í A TILLO PRESIDENTE

Bruno Albuquerque RELATOR

Celso Belarmino (concur)

Guilherme
João

Opinion

